



EDITAL Nº 015/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital PROFMAT nº 08, em 30/07/2016, considerando o surgimento de vaga, conforme consta do Processo nº 906116,

RESOLVE

Art. 1º – CONVOCAR a candidata suplente **JOCASTA RIBEIRO SILVA SANTOS**, classificada no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação, Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, Nível Mestrado, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, observando a estrita ordem de classificação.

Parágrafo Único – O resultado oficial poderá ser consultado no site <http://www.uesb.br/evidencias/2016/11/resultado-final-profmat.pdf>.

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria de Pós-Graduação/Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, para efetivar a sua matrícula, no período de **30 a 31/01/2017**, apresentando a documentação exigida abaixo:

- a) Original e cópia do Diploma de curso superior devidamente registrado no Ministério da Educação ou se estudante de curso superior com conclusão prévia ao ato da matrícula, comprovação a ser apresentada perante esta Instituição;
- b) Original e cópia do histórico da graduação;
- c) Original e cópia do RG;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral, original e cópia;
- g) Original e cópia da Carteira de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial), para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;



- j) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 dias, de que se encontra “no exercício da docência de Matemática no ensino básico”, para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática;
- k) Comprovante de endereço;
- l) 02(duas) fotos 3X4 recentes.

Art. 3º - Caso a candidata não apresente a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa, sendo convocados os candidatos suplentes, observando a ordem de classificação.

Vitória da Conquista, BA, 25 de Janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR